



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, Plano de Ação e Reprogramação do Saldo do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS Exercício 2022 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Carapicuíba sobre a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS dos anos de 2022/2023 referente à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, programas e projetos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento em 22 de fevereiro de 2024 e a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, aprovou a Prestação de Contas, Plano de Ação e Reprogramação do Saldo do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS do exercício de 2022, para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, conforme ata nº 03.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, Plano de Ação e Reprogramação do Saldo do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS do exercício de 2022, para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, com cofinanciamento da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, conforme segue abaixo:

1. **Proteção Social Básica**, equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 65.513,74 (Sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
2. **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)**. Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 185.911,73 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e onze reais setenta e três centavos).
3. **Programas e Serviços: AEPETI** Projetos a rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$ 148.045,52 (Cento e quarenta e oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **APOIO à REDE** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 1.521,45 (Mil quinhentos e vinte um e quarenta e cinco centavos). **BPC ESCOLA** Equipamentos da Assistência Social, saldo a reprogramar no total de R\$ 9.497,59 (Nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). **COVID ACOLHIMENTO** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 3.357,15 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). **COVID EPI** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 5,28 (Cinco reais e vinte oito centavos). **COVID ALIMENTO** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 992,82 (Novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). **IGD BOLSA FAMILIA** a rede socioassistencial saldo a reprogramar R\$36.883,57 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) **GESTÃO DO SUAS** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 38.920,80 (Trinta e oito mil novecentos e vinte e reais e oitenta centavos), **Estruturação da Rede de serviços SUAS – Custeio OSC** saldo a reprogramar no total de R\$2.483,65 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **Estruturação da Rede de Serviços**



Conselho Municipal de Assistência Social

do SUAS Direta a rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$ 300.973,60(Trezentos mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Custeio Direta** a rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$716.889,43 (Setecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Custeio Direta** a rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$ 911.592,78 (Novecentos e onze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Honorato de Oliveira
Presidente do CMAS